



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.733

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

##### Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS

09.001.10.301.0011.1.037	4.4.90.51.00.00	Cód Loc: 211 Fonte: 01.500	Obras e Instalações	770.000,00
		500.09.02.06.20		

**TOTAL 770.000,00**

**TOTAL GERAL 770.000,00**

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a)

2.4.21.01.02.00.00	Transferência para Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS – Vila Nova – Proposta nº 09311.733000/1090-05		363.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>363.000,00</b>

b)

2.4.21.01.04.00.00	Transferência para Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS – Centro - Proposta nº 09311.733000/1110-01		407.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>407.000,00</b>

**TOTAL GERAL 770.000,00**

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Suplementar.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze. (30.01.2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**